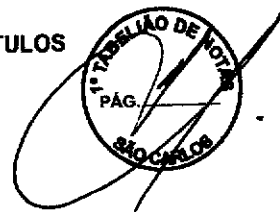




1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SÃO CARLOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Márcio Campacci
Tabelião



Traslado Nº 1

LIVRO: 1262 PÁGINAS: 099/101
PROCURAÇÃO PÚBLICA

SAIBAM quantos virem este público instrumento de procuração que, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (05/12/2016), nesta Cidade de São Carlos, deste Estado de São Paulo, no Primeiro Cartório de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, sito na Rua Major José Inácio, número 2.186, Centro, perante mim Escrevente e o Tabelião Substituto, que esta subscreve, compareceu como **OUTORGANTE: a empresa L.L. SOLUCÕES E SERVICOS EIRELLI - ME**, com sede na cidade de Ribeirão Preto, deste Estado de São Paulo, na Rua Professor Antonio Baracchini, número 58 - Sala 01, Jardim São Luiz, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, do Ministério da Fazenda sob número 26.354.537/0001-43, com seu Ato Constitutivo, datado de vinte e oito de setembro de dois mil e dezesseis (28/09/2016), devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob número 3560145573-7, e Declaração de Enquadramento de ME, também registrada na mesma Junta Comercial sob número 795.502/16-3, ambos em sessão de quatorze de outubro de dois mil e dezesseis (14/10/2016), ficando ditos instrumentos, por cópia autenticadas, bem como a Ficha Cadastral Completa, datada de dois de dezembro de dois mil e dezesseis (02/12/2016), expedida via rede de comunicação "internet", pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, arquivados nestas Notas, às Folhas 105/112, da Pasta número 221, de arquivamento de Contrato Social; estando neste ato representada por sua sócia, a Senhora **YARA SODERI**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade número 4.660.850-3, expedida pela Secretaria da Segurança Pública deste Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob número 150.988.788-10, residente e domiciliada nesta cidade de São Carlos, deste Estado de São Paulo, na Rua São Joaquim, número 1.842, Vila Monteiro; *declarando a representante, sob as penas da lei, que os Instrumentos, acima mencionados, são os últimos atos registrados na Junta Comercial deste Estado de São Paulo - JUCESP*; a presente, reconhecida pela própria de quem tratamos, identificada através dos documentos acima citados e ora exibidos, do que damos fé; e, pela empresa outorgante, na forma representada, nos foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui sua bastante **PROCURADOR: o Senhor - LUCIANO SODERI LUCHINI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos sete de dezembro de um mil novecentos e oitenta e um (07/12/1981), administrador, portador da Cédula de Identidade número 29.144.162-2, expedida pela Secretaria da Segurança Pública deste Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob número 296.376.838-95, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, deste Estado de São Paulo, na Rua Jacomo Rossi, número 158, Jardim Paulistano; à qual confere poderes necessários para: a) gerir e administrar a empresa outorgante, sem que, ao mesmo tempo exceda os de poderes da administração; podendo para tanto, tratar de todos os assuntos que lhe são concernentes, judicial ou extrajudicialmente, realizar negócios dentro do ramo em que a mesma se dedica, vender e comprar mercadorias, representá-la perante as repartições públicas em geral, suas autarquias e paraestatais, sejam federais, estaduais, municipais, Prefeitura Municipal, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Delegacia ou Secretaria da Receita Federal do Brasil, Delegacia ou Secretaria da Fazenda Estadual, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), Justiça do Trabalho, ou junto ao órgão competente, podendo tratar de todos os assuntos de interesse do referido estabelecimento; podendo para tanto o referido procurador, assinar todos os documentos necessários, guias, termos, requerimentos, declarações, pagar taxas, pagar impostos, preencher formulários e formalidades, assinar contratos, admitir e dispensar empregados, fixando-lhes a remuneração, receber todas as quantias devidas, receber recibos e dar quitações; retirar cartões ou

5c5b-7c20-ffe5-a499
E8E0-4ab4-d470-5697
www.1cartoriosaoocarlos.not.br

Rua Major José Inácio, 2186 - Centro - São Carlos - SP - CEP: 13560-160
Fone: (16) 3373-9000 / FAX: (16) 3373-9008
E-mail: contato@1cartoriosaoocarlos.not.br



LIVRO: 1282
FOLHAS: 100/101

quaisquer outros documentos, concordar ou discordar, reclamar contra os indevidos; prestar as declarações necessárias; apresentar ou retirar papéis, provas ou documentos; alegar e assinar o que mais preciso for; **b)** representar a empresa outorgante perante bancos, casas bancárias, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, assim como qualquer estabelecimento de crédito e valores, agindo com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, na movimentação das contas correntes em nome da pessoa jurídica; podendo para tanto a referida procuradora, pedir saldos e demonstrativos, fazer depósitos, efetuar saques, autorizar débitos; requerer e retirar talões de cheques, emitir cheques; convencionar prazos, juros, multas e demais estipulações; promover cobranças, firmar recibos, transigir, fazer acordos, conceder prazos; receber e dar recibos e quitações; assinar todos os documentos necessários, instrumentos públicos ou particulares, propostas, cartas de ordem, contratos de financiamento; efetuar recadastramentos; requerer e retirar cartão magnético, mudar senha em caso de necessidade; liquidar e abrir novas contas; concordar ou discordar, reclamar contra indevidos; prestar as declarações necessárias; apresentar ou retirar papéis, provas ou documentos; requerer, alegar e assinar o que mais preciso for; **c)** confere ao mesmo procurador poderes para representar a outorgante, a fim de participar de processos de licitação, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos, pertinentes ao certame em nome da empresa outorgante e tudo mais o que mais preciso for; **d)** constituir advogados, com os poderes da cláusula "Ad-Judicia", podendo agir no foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os poderes especiais para confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, fazer acordos, com o fim especial de requerer e acompanhar em todos os seus termos, atos e incidentes, até final decisão, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, podendo inclusive representar a outorgante perante a Justiça do Trabalho, agindo com os mais amplos poderes; podendo para tanto a referida procuradora, receber citações, intimações, notificações, receber quantias provenientes de acordos ou processos, dar recibos e quitações; assinar todos os documentos necessários, apresentar ou retirar papéis, provas ou documentos; requerer alegar e assinar o que mais preciso for; enfim praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o completo e cabal cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer, no todo ou em partes. Foi feita por esta Serventia, via rede de comunicação "Internet", a consulta de INDISPONIBILIDADE, em nome da outorgante, gerando o seguinte "HASH": ae9a.2dcf.1a11.23a0.1908.7350.20ab.eaec.defb.6733, no qual não foram encontradas indisponibilidades judiciais, do que o representante da outorgante tomou conhecimento. *Certifico que os elementos constantes do presente mandato, se constituíram por declarações do representante da empresa outorgante e são inalteráveis, devendo a prova destas declarações serem exigidas diretamente pelos órgãos e pessoas a quem estes interessar, assumindo o referido representante responsabilidade civil e criminal pela veracidade das declarações prestadas, sendo que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento.* Assinada ela disse, do que damos fé. Pediu-nos que lhe lavrasse o presente instrumento, que feito, sendo-lhe lido em voz alta e clara e por conforme, aceitou como está redigida, outorgou e assina, do que damos fé. Eu, *[assinatura]*, **Cryslaine dos Santos**, Escrevente a redigi e a digitei. Eu, *[assinatura]*, **Fernando Aparecido Brugnolli**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.a) **YARA SODERI**. Ao Tabelião R\$ 119,80, ao Estado R\$ 34,04, IPESP R\$ 17,55, Sinoreg R\$ 6,30, Tribunal de Justiça R\$ 8,22, Santa Casa R\$ 1,20, Ministério Público R\$ 5,75, Ao Município R\$ 2,39, Total R\$ 195,25. Trasladada em seguida. Nada mais. Dou fé. Eu, *[assinatura]*, **Fernando Aparecido Brugnolli**, Tabelião Substituto, a conferi, subscrevi e assino em público e raso.





1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SÃO CARLOS
ESTADO DE SÃO PAULO



Márcio Campacci
Tabelião

Traslado Nº 1

LIVRO: 1262 PÁGINAS: 101/101

Em Testemunho da Verdade.

Tabelião Substituto

Fernando Aparecido Brugnolli
Tabelião Substituto

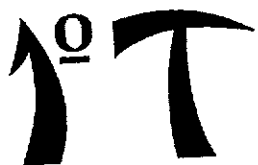
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVEJAÇA OU FURTO DE DOCUMENTO



5c5b-7c20-ffe5-a499
28f0-4ab4-d478-5687
www.1cartoriosacaarlos.not.br

Rua Major José Inácio, 2186 - Centro - São Carlos - SP - CEP: 13560-160
Fone: (16) 3373-9000 / FAX: (16) 3373-9008
E-mail: contato@1cartoriosacaarlos.not.br





PÁGINA

EM

BRANCO

